

O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, o Sr. Leandro Nascimento Rocha, nomeado pelo Decreto n.º 13.335-P, de 8 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o previsto no Art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais, respectivamente, do CONTRATO Nº 034/2023 celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, e a Empresa POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 05.529.291/0001-23 e Inscrição Estadual: 0622374860018, sediada na Av. Coronel Jose Dias Bicalho, 1.101, São José, Belo Horizonte - MG; E-mail: controladoria2@polsec.com.br; representada pelo Sr. PAULO CESAR MIRANDA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de bloqueio de sinais de radiocomunicações - BSR, por meio de uma SOLUÇÃO de BSR.

I - Gestor Titular: Silvano da Silva Souza, matrícula: 9359397-01 e-mail: silvano.souza@ac.gov.br;

II - Gestor Substituto: Thales Bessa Lopes, matrícula: 9205934-02 e-mail: thales.lopes@ac.gov.br;

III - Fiscal Titular: Alexandre de Oliveira Barbosa, matrícula: 9267042-01 e-mail: alexandre.barbosa@ac.gov.br;

IV - Fiscal Substituto: Marcelo Gomes de Souza, matrícula: 9316329-1, e-mail: marcelog.souza@ac.gov.br.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria IAPEN n.º 1192, de 17 de setembro de 2025, permanecendo na integralidade todos os atos administrativos praticados até a presente revogação.

Leandro do Nascimento Rocha

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AC
Decreto n.º 13.335-P, de 8 de abril de 2026

PORTARIA IAPEN Nº 1044, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 13.335-P, de 08 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a desincompatibilização ao servidor Eden Alves Azevedo, matrícula n.º 9161503-5, ocupante do cargo de Policial Penal, a partir de 04 de julho de 2026, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de sua remuneração, com fulcro na legislação em vigor, tendo em vista sua pretensão de candidatura no Pleito Eleitoral 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 04/07/2026.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Leandro do Nascimento Rocha

Presidente do IAPEN/AC/Polícia Penal
Decreto n.º 13.335-P, de 08/04/2026

PORTARIA IAPEN Nº 1049, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Presidente Do Instituto De Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 13.335-P, de 08 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Jerlandia Freire Salles, matrícula n.º 9264116-1, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, deste Instituto de Administração Penitenciária, no período de 06 a 18 de Julho de 2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de Julho de 2026.

Registre-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Leandro do Nascimento Rocha

Presidente do IAPEN/AC

Decreto n.º 13.335-P, de 08/04/2026

PORTARIA IAPEN Nº 1051, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Presidente Do Instituto De Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 13.335-P, de 08 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Clisse Ferreira da Silva, matrícula n.º 9263640-1, para responder pela Divisão de Convênios e Projetos - DCP, deste Instituto de Administração Penitenciária, no período de 10 a 24 de Julho de 2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Leandro do Nascimento Rocha

Presidente do IAPEN/AC

Decreto n.º 13.335-P, de 08/04/2026

PLANO ESTADUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 4005.004190.00018/2026-49

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

André de Albuquerque Garcia – Secretário Nacional de Políticas Penais

Mailza de Assis Cameli – Governadora do Estado

Laudivon de Oliveira Nogueira – Presidente do Tribunal de Justiça

José Américo de Souza Gaia – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Leandro do Nascimento Rocha – Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre

Danilo Lovisaro do Nascimento – Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Acre

Júliana Marques Cordeiro – Defensora Pública Geral do Estado do Acre

Reginaldo Luis Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação

José Raimundo Barroso Bestene – Secretário de Estado de Saúde

Luiz Gonzaga Calixto Neto – Secretário de Estado de Governo

João Paulo Silva e Silva – Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Alysson Bestene Lins – Prefeito de Rio Branco

Hudson Nunes – Presidente do Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

2. LEGISLAÇÕES

3. IMPLEMENTADORES DA PNAPE

4. OBJETIVOS

5. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

6. RECURSOS

7. PLANO DE AÇÃO

7.1. Implantação, Expansão e Capilaridade da PNAPE

7.2. Mobilização de Pessoas Pré-Egressas

7.3. Acompanhamento às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e Familiares

7.4. Rede de Apoio e Participação Social

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O presente plano visa operacionalizar, no âmbito estadual, a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), estabelecida através da Resolução CNJ n.º 307/2019, instituída pelo Decreto n.º 11.843/2023.

Conforme o Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário – SIAPEN, Estado do Acre registra um número significativo de pessoas saindo do sistema prisional todos os anos, com uma média de aproximadamente 1.595 (um mil, quinhentos e noventa e cinco) egressos por ano. Esse volume

de pessoas evidencia a necessidade de políticas públicas estruturadas para apoiar a reintegração social, considerando desafios como desemprego, falta de qualificação, ausência de documentação civil, fragilidade de vínculos familiares e dificuldades de acesso a serviços essenciais. Embora exista o Escritório Social de Rio Branco – ES/RB como principal referência de atendimento, a política de atenção à pessoa egressa ainda enfrenta limitações em sua capacidade de atendimento e cobertura territorial, com serviços concentrados na capital e lacunas nos municípios onde há estabelecimentos penais. Esse cenário aponta para a importância de fortalecer e ampliar ações intersetoriais, integrando áreas como assistência social, trabalho e renda, educação, saúde e justiça, a fim de promover inclusão, prevenção da reincidência e garantia de direitos no processo de transição para a vida em liberdade.

Com aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentas) pessoas egressas do sistema prisional por ano, o Estado apresenta uma demanda contínua e crescente por políticas públicas estruturadas de reintegração social.

Atualmente, o atendimento especializado encontra-se majoritariamente concentrado na capital, uma vez que contamos apenas com o ES/RB no estado com capacidade limitada frente ao volume de egressos atendidos, além da ausência ou fragilidade de serviços estruturados na maioria dos municípios.

Esse cenário evidencia a necessidade urgente de ampliação, descentralização e fortalecimento da rede de atenção à pessoa egressa, com a implementação de serviços regionalizados, articulação intersetorial das políticas públicas e garantia de acesso equitativo a direitos, oportunidades de inclusão social e produtiva, de modo a contribuir efetivamente para a redução da reincidência criminal e a promoção da cidadania.

A implementação da PNAPE no Acre busca estruturar serviços especializados, fortalecer a “porta de saída” do sistema prisional, garantir acompanhamento continuado às pessoas egressas e fomentar a participação social, com atenção às especificidades territoriais, étnico-raciais, de gênero e geracionais.

As ações de atenção à pessoa egressa no Estado do Acre estão articuladas às políticas transversais nacionais, em especial à Política Nacional de Atenção ao Trabalhador (PNAT), à Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Essa articulação assegura que o atendimento às pessoas egressas seja realizado de forma integral, humanizada e contínua, considerando as dimensões do trabalho, da saúde, da assistência social e das especificidades de gênero, bem como as vulnerabilidades sociais que atravessam esse público. A integração entre as políticas possibilita a continuidade do cuidado e do acompanhamento, desde o período de privação de liberdade até o processo de reintegração social no território acreano, fortalecendo ações intersetoriais, a garantia de direitos e o acesso a oportunidades de inclusão social e produtiva.

Ademais, essa abordagem integrada contribui para o enfrentamento das desigualdades estruturais, a redução da reincidência criminal e o fortalecimento da rede de proteção social, reafirmando o compromisso do Estado do Acre com a promoção da cidadania, dos direitos humanos e da justiça social no âmbito da execução penal.

Nesse contexto, o Escritório Social emerge como a pedra angular desta política no âmbito do Estado do Acre. Ele atuará como um equipamento público de gestão compartilhada entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, centralizando o acolhimento, o atendimento e os encaminhamentos. O Estado do Acre, reconhecendo a importância das redes existentes (SUAS, SUS, educação, profissionalização e trabalho), buscará a plena integração e articulação com esses serviços nos âmbitos estadual e municipal e federal, por meio de suas respectivas secretarias.

Assim, o PNAPE/AC visa atender a gestão da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, transformando as diretrizes nacionais em ações concretas e eficazes para a realidade local.

O Plano Estadual de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Estado do Acre adota um quadro-síntese de indicadores iniciais e a definição de fluxos intersetoriais de atendimento como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação. Os indicadores permitem retratar a situação atual da política e acompanhar os avanços alcançados. Os fluxos intersetoriais organizam o percurso do atendimento da pessoa egressa e seus familiares, desde o acolhimento no Escritório Social até os encaminhamentos à rede de políticas públicas, garantindo atuação integrada, continuidade do cuidado e corresponsabilidade entre os órgãos envolvidos.

1.1 INDICADORES INICIAIS

Indicador	Situação atual	Fonte
Número médio anual de pessoas egressas	Aproximadamente 1.600 por ano	IAPEN/SIAPEN
Existência de Escritório Social	Um equipamento instalado em Rio Branco	IAPEN
Capacidade atual de atendimento	Realizado 300 atendimentos no ano de 2025	Escritório Social de Rio Branco
Cobertura territorial	Capital e Senador Guiomard	IAPEN
Principais demandas dos egressos	Documentação civil, cursos profissionalizantes, internação em comunidades terapêuticas, encaminhamentos aos CAPS e CRAS	Registros de atendimento, relatórios
Articulação intersetorial formalizada	Parcial/em processo de estruturação	IAPEN com Secretarias Estaduais e Municipais
Existência de protocolos de atendimento	Em consolidação	ES/RB

2. LEGISLAÇÕES

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Decreto nº 11.843, de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 307, de 2019.

BRASIL. Decreto nº 11.843, de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

BRASIL. Decreto nº 9.450, de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social.

BRASIL. Ministério da Justiça. Normativa do Ministério da Justiça.

ACRE. Portaria/IAPEN nº 1608/2025 – Institui a Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-egressas no Acre

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Plano Pena Justa.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 210, de 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais I, II e III

3. IMPLEMENTADORES DA PNAPE NO ACRE

A implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional do Estado do Acre será realizada de forma intersetorial, sob coordenação do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, responsável pela política social, com a participação articulada dos órgãos do sistema de justiça, secretarias setoriais, municípios e sociedade civil.

Instituição	Atribuições no Âmbito da Política Estadual
Secretaria de Estado de Governo	Articular e integrar políticas públicas e sistemas governamentais, garantindo que as ações voltadas às pessoas egressas não sejam fragmentadas; Promover a atuação intersetorial entre áreas como assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, segurança pública e direitos humanos; Viabilizar alinhamento político e institucional entre secretarias, autarquias e fundações, assegurando prioridade à pauta da atenção à pessoa egressa; Apoiar a governança do Plano Estadual, inclusive na mediação de fluxos, pactuações e deliberações interinstitucionais; Fortalecer a promoção e a garantia de direitos das pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, assegurando acesso efetivo às políticas públicas estaduais.

Instituto de Administração Penitenciária do Acre IAPEN/AC	Coordenar a implementação da PNAPE/AC no Estado; instituir e secretariar o Comitê Gestor Estadual; articular a rede intersetorial; planejar, pactuar, monitorar e avaliar as ações do Plano; gerir serviços especializados; captar recursos e celebrar convênios; fomentar a participação e o controle social. Executar as ações institucionais e metodológica da PNAPE/AC por meio da Diretoria de Reintegração Social. Articular a política de atenção à pessoa egressa com a política penitenciária; viabilizar o acesso das equipes aos estabelecimentos penais; apoiar a metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas; colaborar na preparação para a liberdade; compartilhar dados e informações.
Conselho Nacional de Justiça	Assessorar tecnicamente a implementação da PNAPE/AC e a rede social para adoção das metodologias de singularização do atendimento e da metodologia de mobilização de pré-egressos, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental).
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Articular a Política Judiciária de Atenção à Pessoa Egressa; apoiar tecnicamente os serviços especializados; integrar as ações ao Plano Pena Justa; colaborar no monitoramento interinstitucional. Promover a orientação aos magistrados quanto o encaminhamento das pessoas egressas ao equipamento social e privilegiar a destinação de recursos de penas pecuniárias para projetos e ações voltados ao público alvo. Compor a Rede de Apoio a PNAPE/AC bem como participar dos espaços de controle social, tais como Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário
Ministério Público do Estado do Acre	Fiscalizar a execução da política estadual; Compor a rede de controle e apoio da PNAPE/AC, bem como participar dos espaços de controle social, tais como Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário.
Defensoria Pública do Estado do Acre	Prestar orientação jurídica integral; atuar na regularização documental; garantir o acesso a direitos; realizar encaminhamentos aos serviços da PNAPE/AC; desenvolver ações de educação em direitos. Compor a rede de controle e apoio da PNAPE/AC, bem como participar dos espaços de controle social, tais como Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário.
Secretarias Estaduais (Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação, Direitos Humanos, Planejamento, Fazenda)	Garantir acesso prioritário às políticas setoriais; desenvolver programas específicos; integrar fluxos e protocolos intersetoriais; apoiar técnica e financeiramente o Plano Estadual.
Prefeituras Municipais	Executar e cofinanciar ações locais; disponibilizar a rede municipal; apoiar a implantação de serviços especializados; participar das instâncias de governança. Execução das ações do poder público na esfera municipal.
Sistema S, Universidades e Institutos Federais	Ofertar qualificação profissional e educação; desenvolver pesquisa e extensão; apoiar programas de empregabilidade, inovação social e formação continuada.
Organizações da Sociedade Civil	Executar projetos complementares; integrar a rede de apoio; promover controle social; desenvolver ações de acolhimento, formação cidadã e inclusão produtiva. Compor a rede de controle e apoio da PNAPE/AC, bem como participar dos espaços de controle social, tais como Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário.
Iniciativa privada	Fomentar empregabilidade; apoiar programas de capacitação; firmar parcerias e termos de cooperação; desenvolver ações de responsabilidade social.
Conselhos de Direitos	Monitorar e fiscalizar o Plano; assegurar participação social; emitir recomendações; deliberar diretrizes; integrar instâncias de governança.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Implementar e consolidar no Estado do Acre a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, promovendo proteção social, inclusão produtiva, autonomia, cidadania e redução da reincidência.

4.2 Objetivos Específicos

Eixo 1 – Atenção Integral e Reintegração Social

Objetivo: Implantar serviços especializados de atenção às pessoas egressas e seus familiares.

Ações:

Implantar e fortalecer serviços especializados de atenção à pessoa egressa e seus familiares no Estado;

Realizar atendimentos psicossociais individuais e em grupos reflexivos;

Promover acompanhamento pós-penal articulado à rede socioassistencial, de assistência social, de saúde e de trabalho.

Indicadores:

300 (trezentas) pessoas egressas e familiares atendidos por ano;

01 (um) serviços especializados implantados/fortalecidos;

50% (cinquenta por cento) de egressos acompanhados por no mínimo 6 meses após a saída do sistema prisional, ou seja 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Eixo 2 – Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Objetivo: Promover formação continuada das equipes técnicas.

Ações:

Realizar capacitações periódicas para equipes técnicas e gestores;

Desenvolver materiais técnicos e metodológicos sobre atenção à pessoa egressa;

Promover intercâmbio de boas práticas interinstitucionais.

Indicadores:

01 (uma) capacitações realizadas semestralmente;

05 (cinco) profissionais capacitados para atuar no ES/RB;

100% (cem por cento) da equipe que atua no ES/RB com formação anual continuada.

Eixo 3 – Articulação Intersetorial e Governança

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e ações intersetoriais.

Ações:

Articular políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, trabalho, educação, habitação e direito humano;

Firmar termos de cooperação e parcerias interinstitucionais;

Fortalecer instâncias de governança e comitês intersetoriais.

Indicadores:

05 (cinco) parcerias e termos de cooperação firmados;

10 (dez) ações intersetoriais executadas;

Reuniões trimestrais dos comitês de governança.

Eixo 4 – Inclusão Produtiva e Geração de Renda

Objetivo: Fomentar o associativismo, o cooperativismo e a economia solidária.

Ações:

Incentivar a criação e o fortalecimento de associações e cooperativas de egressos;
 Promover capacitações em economia solidária e empreendedorismo social;
 Articular acesso a políticas de trabalho, renda e crédito produtivo.

Indicadores:

20 (vinte) egressos inseridos em iniciativas de inclusão produtiva;
 02 (duas) associações/cooperativas apoiadas;
 50% (cinquenta por cento) dos egressos atendidos com geração de renda após participação nos programas.

Eixo 5 – Garantia de Direitos e Documentação

Objetivo: Articular políticas prisionais, sociais e de documentação civil.

Ações:

Realizar emissão e regularização de documentos civis;
 Promover encaminhamentos para o Cadastro Único e benefícios socioassistenciais;
 Integrar fluxos entre sistema prisional e rede de políticas sociais no pós-egresso.

Indicadores:

100 (cem) de documentos civis emitidos ou regularizados;
 50% (cinquenta por cento) de egressos inseridos no Cadastro Único;
 05 (cinco) fluxos interinstitucionais formalizados.

Eixo 6 – Informação, Comunicação e Educação em Direitos

Objetivo: Difundir os direitos das pessoas egressas por meio de campanhas e ações educativas.

Ações:

Desenvolver campanhas educativas e informativas;
 Produzir e distribuir materiais sobre direitos e serviços disponíveis;
 Realizar ações educativas junto à rede pública e à sociedade civil.

Indicadores:

06 (seis) campanhas bimestralmente e ações educativas realizadas;
 1000 (mil) materiais informativos produzidos e distribuídos;
 50% (cinquenta por cento) das pessoas egressas e seus familiares deve alcançar o estimado das campanhas.

5. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Plano abrange todo o território do Estado do Acre.

Público-alvo: Pessoas egressas do sistema prisional; Pessoas pré-egressas; Familiares.

Abrangência: Unidades prisionais do Estado; Municípios prioritários conforme fluxo prisional; Escritórios Sociais e centros de referência.

O Escritório Social de Rio Branco – ES/RB atenderá, prioritariamente, os egressos oriundos das unidades prisionais localizadas nos municípios de Rio Branco e Senador Guiomard. Paralelamente, estão em andamento os trabalhos para a implantação de Escritórios Sociais nos municípios que concentram estabelecimentos penais, a saber: Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Brasiléia — neste último, por meio da Divisão de Monitoramento Eletrônico.

Esses municípios concentram a maior parte da população carcerária do Estado, bem como os principais fluxos de liberação, o que justifica a estratégia de ampliação territorial da política. A expansão da abrangência dos atendimentos ocorrerá de forma gradual, observando-se a capacidade operacional, técnica e orçamentária, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações de atenção à pessoa egressa e seus familiares.

O Escritório Social é responsável pela construção e acompanhamento do Plano de Atendimento Individual (PAI), elaborado de maneira participativa, considerando as necessidades, potencialidades e especificidades de cada pessoa atendida. Compete ainda ao Escritório Social realizar os devidos encaminhamentos às redes de políticas públicas, incluindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Saúde (SUS), a Assistência Social, a Educação, a Profissionalização e ao Trabalho.

As ações compreendem o acompanhamento psicossocial e familiar, bem como a promoção da inserção no mercado de trabalho e o estímulo ao empreendedorismo, visando ao fortalecimento da autonomia, à reintegração social e à redução da reincidência.

O público-alvo do PNAPE-AC são as pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, assim como pessoa pré-egressa do sistema prisional, conforme definido no artigo 3º da Política da Pessoa Egressa em âmbito nacional:

a) Egressa: Pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário (mesmo provisório), necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização. Inclui liberados definitivos, pessoas em cumprimento de pena em meio aberto, em livramento condicional e aquelas que estiverem presas cautelarmente.

b) Pré-egressa: Pessoa que ainda se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses (180 dias), que antecede sua soltura da unidade prisional, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

Atualmente, o Escritório Social de Rio Branco (ES/RB) realiza, em média, o atendimento anual de aproximadamente 300 pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, por meio de ações de acolhimento, orientação, regularização documental e encaminhamentos para as políticas públicas de assistência social, saúde, educação e trabalho.

Com a consolidação do ES/RB em pleno funcionamento e a implantação do Escritório Social de Cruzeiro do Sul (ES/CZS), estima-se a ampliação gradual da capacidade de atendimento, alcançando até 800 pessoas egressas e familiares atendidos por ano. Essa expansão permitirá a descentralização dos serviços, a ampliação da cobertura territorial e o fortalecimento do acompanhamento sistemático, assegurando maior acesso aos direitos e contribuindo para a reintegração social das pessoas atendidas.

6. RECURSOS

A execução deste Plano demandará a alocação estratégica de recursos financeiros, humanos e materiais, provenientes de diversas fontes.

6.1 FONTES DE FINANCIAMENTO

Fonte	Descrição / Destinação
Orçamento Estadual	Dotações específicas na LOA (2026-2027) e no PPA (2024-2027) para Secretarias e IAPEN. Fortalecimento dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque ao Escritório Social em Rio Branco. Valor R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil).
Recursos Federais	Convênios e repasses de fundos federais para implantação de ES/CZS visando reinserção social, assistência social, educação, saúde e trabalho. Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão)
Emendas Parlamentares	A mobilização de recursos será realizada por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, direcionadas ao financiamento de projetos pontuais e estratégicos, alinhados às prioridades do programa (cursos e oficinas). Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil).
Fundo Penitenciário	Recursos destinados à implantação e fomentação da Política Nacional de Atenção À Pessoa Egressa no Estado – PNAPE/AC. Valores suplementares que serão aplicados para construção, reforma e ampliação: I. R\$ 3.407.530,58 para políticas de alternativas penais e políticas de atenção a pessoas egressas, assegurando a aplicação mínima de 20% dos recursos em cada uma dessas políticas. II. Atenção e acompanhamento à pessoa egressa - R\$ 964.862,51 (Conta Capital) nos Eixos (mínimo de 20% em políticas de alternativas penais e mínimo de 20% em políticas de atenção a pessoas egressas). III. R\$ 1.500.897,23 (Conta Capital) nos Eixos: a) modernização de instalações, sistemas e equipamentos; b) promoção do trabalho, geração de renda e capacitação técnica e profissional; c) desenvolvimento de ações de educação, cultura, esporte e lazer; e/ou d) atenção específica à mulher e a grupos vulneráveis. IV. Atenção e acompanhamento à pessoa egressa - R\$ 2.251.345,85 (Conta Custeio) nos Eixos (mínimo de 20% em políticas de alternativas penais e mínimo de 20% em políticas de atenção a pessoas egressas) V. R\$ 598.793,39 (Conta Custeio) nos Eixos: a) modernização de instalações, sistemas e equipamentos; b) promoção do trabalho, geração de renda e capacitação técnica e profissional; c) desenvolvimento de ações de educação, cultura, esporte e lazer; e/ou d) atenção específica à mulher e a grupos vulneráveis. VI. R\$ 4.444.83 (Conta Custeio) no Eixo: a) atenção específica à mulher e a grupos vulneráveis (Dignidade Menstrual).

Fonte	Descrição / Destinação
TJAC	Apresentação de projeto (grupos reflexivos, ações temáticas e materiais de consumo entre outros) para recursos por meio das penas pecuniárias. Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil).

6.2 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Tipo de Recurso	Especificação
Humanos	Equipes multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, assessor jurídico) para os Escritórios Sociais; Formação continuada para capacitação (Contratação através do Governo estadual no ES/RB e Governo federal no ES/CZS).
Materiais/Estruturais	Infraestrutura física adequada para desenvolvimento (recurso fundo penitenciário) e pontos de apoio (parceria com as secretarias de estaduais e municipais). Sistemas integrado de informação para gestão de dados -Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil). Material de consumo para atividades realizadas - apresentar projetos ao TJAC por meio das penas pecuniárias.

7. PLANO DE AÇÃO (2026 – 2027)

O Plano será integrado ao PPA 2024–2027 e à LOA, prevendo dotação específica para estrutura física, equipes, capacitações, custeio e projetos.

7.1. IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E CAPILARIDADE DA PNAPE

Ação	Meta	Período	Parceiros Principais	Fonte Comprobatória
Implantar/fortalecer Escritórios Sociais e pontos de atendimento.	Manter 1 (um) Escritório Social em pleno funcionamento no município de Rio Branco e implantar 1 (um) novo Escritório Social no município de Cruzeiro do Sul, totalizando 2 (dois) Escritórios Sociais ativos.	2026-2027	SENAPPEN, TJAC, IAPEN, Secretarias estaduais e municipais, OSCs, Ongs	Relatórios, termos de cooperação, dados de atendimento
Qualificar equipes multiprofissionais.	Formar 2 (duas) equipes dos Escritórios Sociais, com 5 (cinco) servidores por equipe, totalizando 10 (dez) servidores, e qualificar 10 (dez) desses servidores por meio de capacitação específica.	2026-2027	SENAPPEN, CNJ e IAPEN,	Certificados e documentos de capacitação
Adesão Municipal à PNAPE/AC.	Firmar 3 (três) termos de cooperação com órgãos públicos e privados	2026-2027	Governo do Estado, Prefeituras, Sistema S IAPEN	Termos de cooperação, atas de reuniões
Impulsionar Lei Estadual.	Tramitar 1 (um) projeto de lei na Assembleia Legislativa do Estado, desde o protocolo até a deliberação final em plenário.	2026-2027	TJAC, Casa Civil, Legislativo, IAPEN	Projeto de lei protocolado, publicações
Desenvolver sistema de gestão digital.	Implementar 2 (dois) sistemas de prontuário eletrônico interligado ao SEEU, garantindo que todos os atendimentos realizados pelos Escritórios Sociais sejam registrados eletronicamente no sistema.	2026-2027	TJAC, IAPEN, Secretaria de TI, Escritório Social	Termos de referência, relatórios de uso

7.2. MOBILIZAÇÃO DE PESSOAS PRÉ-EGRESSAS

Ação	Meta	Período	Parceiros Principais	Fonte Comprobatória
Integração do Escritório Social ao sistema prisional	Realizar 12 (doze) reuniões de articulação interinstitucional ao longo do ano, com periodicidade mensal, para assegurar fluxo contínuo de atendimento às pessoas egressas pré-egressas	2026-2027	IAPEN, TJAC Escritório Social, Unidades Prisionais,	Atas de reunião e Relatórios
Implementar Metodologia de Mobilização (PIS).	Elaborar 600 (seiscentos) Planos Individuais de Saída (PIS), correspondentes a 37,5% (trinta e sete e meio por cento) do total de 1.600 (mil e seiscentos) pessoas pré-egressas do sistema prisional anualmente.	2026-2027	IAPEN, -Escola Penitenciária, Escritório Social	Portaria IAPEN, Relatórios de PIS, formulários de encaminhamento
Oficinas de preparação.	Ofertar 4 (quatro) ciclos de oficinas por ano em cada unidade, sendo 2 (dois) ciclos por semestre, devidamente realizados e registrados.	2026-2027	IAPEN, Escritório Social, OSCs, SENAPPEN, SEE	Relatórios, lista de presença

7.3. ACOMPANHAMENTO ÀS PESSOAS EGRESSAS E FAMILIARES

Ação	Meta	Período	Parceiros Principais	Fonte Comprobatória
Primeiro atendimento pós-soltura.	Atender 800 (oitocentos) egressos e 200 (duzentos) familiares, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total anual de 1.600, por meio dos Escritórios Sociais de Rio Branco (ES/RB) e Cruzeiro do Sul (ES/CZS).	2026-2027	TJAC (VEPMA) IAPEN ES/RB	Relatórios, sistema de agendamento
Desenvolver Plano de Atendimento Individual (PAI).	Elaborar 800 (oitocentos) Planos de Atendimento Individual (PAI), contemplando todos os egressos atendidos, com acompanhamento sistemático pelo período de 12 (doze) meses.	2026-2027	Escritório Social, rede SUAS, SUS, SEE, ONGs	PAIs elaborados, registros de acompanhamento
Inclusão no mercado de trabalho.	Inserir 320 (trezentos e vinte) egressos atendidos em ações de qualificação profissional, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do total anual de 800 (oitocentos) egressos e 160 (cento e sessenta) egressos atendidos equivalente a 20% (vinte por cento) atendidos em oportunidades de emprego formal	2026-2027	Escritório Social, SEICT, Setor Privado, ONGs	Certificados e contrato de trabalho,

Ação	Meta	Período	Parceiros Principais	Fonte Comprobatória
Garantir acesso a direitos básicos.	Regularizar e/ou articular a emissão de documentação civil básica e realizar encaminhamentos para as políticas de assistência social, educação, saúde, trabalho e demais serviços públicos para 800 (oitocentos) egressos atendidos ao longo do ano.	2026-2027	Escritório Social, Secretarias, Cartórios, Ministério de trabalho	Registros de emissão, relatórios
Apoio psicossocial e familiar.	Realizar 48 (quarenta e oito) grupos de apoio ao longo do ano, com periodicidade de 2(duas) atividades mensais, destinados aos egressos atendidos pelos de ES/RB e ES/CZS	2026-2027	Escritórios Social	Lista de presença, relatórios

7.4. REDE DE APOIO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ação	Meta	Período	Parceiros Principais	Fonte Comprobatória
Estimular participação do público.	Instituir 1 (um) Conselho Consultivo de Egressos e seus Familiares, formalmente constituído, e realizar 4 (quatro) reuniões ordinárias anuais, com periodicidade trimestral.	2026-2027	TJAC, IAPEN, DPAC, ES/RB, ONGs	Atas, composição do conselho
Diálogo com sociedade civil.	Realizar 1 (um) seminário anual temático sobre políticas de atenção à pessoa egressa, promover 4 (quatro) reuniões interinstitucionais de articulação e firmar no mínimo 3 (três) parcerias com instituições públicas, privadas ou da sociedade civil.	2026-2027	IAPEN, TJAC, DPAC, MPAC, Escritório Social, Universidade, ONGs	Programações, relatórios
Sensibilização da sociedade e empregadores.	Desenvolver, executar e veicular 2 (duas) campanhas anuais de conscientização, com produção de materiais informativos e divulgação em meios digitais, impressos e/ou institucionais, devidamente registradas.	2026-2027	SECOM, SEE, IAPEN, Sistema S, ONGs	Material de campanha e registro fotográfico

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação da execução deste Plano são fundamentais para garantir sua efetividade.

Estratégia	Descrição
Ciclos Semestrais de Avaliação	Participação nos ciclos da SENAPPEN, com envio de relatórios de progresso.
Comitê Gestor Estadual Sistema de Informação Integrado	Comitê multissetorial com reuniões trimestrais. Coordenado por SEAD, SEJUSP e Presidente do IAPEN. Uso de prontuários eletrônicos para coleta de dados quantitativos e qualitativos.
Indicadores de Desempenho	Acompanhamento de métricas como: nº de atendimentos, taxa de inserção laboral, emissão de documentos, acesso à qualificação, taxa de reincidência.
Pesquisas de Satisfação	Avaliação periódica da qualidade dos serviços com egressos e familiares.
Relatórios Anuais de Gestão	Publicação e divulgação anual de relatório detalhado de execução e resultados.

9. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: Constituição Federal do Brasil de 1988: Texto Completo e Emendas.
- BRASIL. Decreto nº 11.843, de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Disponível em: Decreto nº 11.843/2024.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: Lei nº 7.210/1984.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 307, de 2019. Disponível em: Resolução nº 307/2019.
- BRASIL. Decreto nº 11.843, de 2024. Institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Disponível em: Decreto institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.
- BRASIL. Decreto nº 9.450, de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Disponível em: Decreto nº 9.450/2018.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: L8742. Acesso em: 30/01/2026.
- BRASIL. Sistema Único de Assistência Social. Disponível em: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei - Pesquisar. Acesso em: 21/01/2026.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Normativas. Disponível em: Normativas do Ministério da Justiça e do CNJ. Acesso em: 30/01/2026.
- ACRE. Portaria nº 1.608, de 2025. Institui a Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-egressas no Acre. Disponível em: <https://diario.ac.gov.br/download.php?arquivo=KEQxQHI3lyEpRE8xNzY0MTYxMzE5NzgyNS5wZGY=>.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Plano Pena Justa. Disponível em: Plano Pena Justa - Portal CNJ.
- BRASIL. Portaria Interministerial nº 210, de 2014. Disponível em: SEI/MJ - Portaria Interministerial nº.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cadernos de Gestão dos Escritórios Sociais I, II e III. Disponível em: Publicações - Portal CNJ.
- Rio Branco, Acre, 26 de maio de 2026.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
Leandro do Nascimento Rocha
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN

IDAF

Portaria IDAF Nº 281, DE 06 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

Considerando a remissão feita ao §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Considerando o Processo SEI nº 0052.007857.00204/2023-35

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Tiago Natan Lopes Damasceno, matrícula 9641165, na qual foi considerado Aprovado nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, §3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.